

No. 50.  
Colônia Blumenau 17 de Novembro de 1868.

Ill<sup>mo</sup> e Ex<sup>mo</sup> Sr:

585

Em cumprimento do artigo 15 capitulo II do regulamento para as Colonias do Estado de 19 de Janeiro de 1867 tenho a honra propor a V<sup>ra</sup> Ex<sup>ca</sup> as pessoas da segunda junta da Colonia.

São as mesmas que já funcionaram durante o primeiro anno além de João Gieseler que escolhi em lugar de Sr. Freygang, visto que este ultimo agora tem o emprego de escrevente da Directoria.

Achei-as durante o anno do seu serviço bem apropriadas para o seu cargo, sem interesse pessoal e independentes da Directoria, assim que me parecem as mais preferiveis. Além d'isso são elles quasi os unicos colonos que reúnem as condições que o regulamento exige para o seu emprego, como esta Colonia em quanto me consta a unica onde esta funcionando humda junta. Dero a juntar que Gustavo Spieling e Guilherme Schreiber compraram terras ao Estado para estabelecer engenhos de sawar e moer e assim são devedores do mesmo por algum tempo. Porém como pagarão as suas dividas antigas ja des de longe e os ditos estabelecimentos são de grande utilidade para esta Colonia não me parece a sua nova divida qualquer motivo para excluí-los do emprego em questão e como já



Responda approvando em 5 de julho 68

disse seria muito difficil propor outras pessoas em seu lugar.

Pois se assim agrada a V<sup>a</sup> Ex<sup>ca</sup> rogo appro-  
var como membros da junta da Colonia os se-  
quintes colonos:

Carlos Külp, mestre carpinteiro

Guilherme Schreiber, lavrador

Augusto Müller, dito

Gustavo Spierling, negociante

Christovão Hauke, lavrador

Jão Gieseler, dito.

Deos Guarde a V<sup>a</sup> Ex<sup>ca</sup>.  
M<sup>mo</sup> e C<sup>mo</sup> Carlos de Cerqueira Pinto  
D<sup>g</sup>mo Vice Presidente da Provincia  
ect<sup>a</sup> ect<sup>a</sup> ect<sup>a</sup>

O Director inf<sup>te</sup>  
H. Wendenburg